



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo nº:** 1.120.571  
**Natureza:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho  
**Jurisdicionado:** Município de Itanhandu  
**Exercício:** 2021  
**Responsável:** Carlos Gonçalves da Fonseca – Período de 1º/01 a 24/4/21  
Paulo Henrique Pinto Monteiro – Período de 25/4 a 31/12/21

**Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral,**

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 25/04/2023, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas. Na sequência, o presidente da Câmara municipal foi comunicado para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público de Contas para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo municipal, composto de 9 (nove) vereadores, julgou as referidas contas na sessão do dia 30/10/2023, conforme Ata e Decreto Legislativo nº 004/2023.
4. Com a presença de 8 (oito) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar estadual nº 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

**Maria Carmem Reis Almeida de Castro - Coordenadora**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas  
(documento assinado digitalmente)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo nº:** 1.120.571  
**Natureza:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho  
**Jurisdicionado:** Município de Itanhandu  
**Exercício:** 2021  
**Responsável:** Carlos Gonçalves da Fonseca – Período de 1º/01 a 24/4/21  
Paulo Henrique Pinto Monteiro – Período de 25/4 a 31/12/21

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, este *Parquet* Especial remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

**Marcílio Barenco Corrêa de Mello**  
**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**  
(documento assinado digitalmente)